



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Aquisição de peças originais e compatíveis para manutenção corretiva e preventiva de implementos agrícolas pertencentes à Patrulha Agrícola Mecanizada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no atendimento às demandas de produtores rurais do Município.

A contratação contempla componentes específicos para reposição imediata, garantindo a continuidade dos serviços prestados e evitando a paralisação das atividades agrícolas assistidas pelo ente público.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

Item	Descrição	Und	Quantidade
01	Disco de Grade 26, recortado, 6mm (TATU METISA)	und	16
02	Pneu para plantadeira (IMPLEFORTE)	und	01

2. JUSTIFICATIVA

Os implementos agrícolas da Patrulha Agrícola Mecanizada desempenham papel essencial no apoio às pequenas propriedades rurais, cujos produtores não dispõem de maquinário próprio para o preparo e cultivo de lavouras.

O desgaste natural de peças como discos de grade e pneus compromete a eficiência operacional, podendo gerar interrupções nos serviços e atrasos no calendário agrícola.

A substituição por peças originais e compatíveis assegura desempenho adequado, prolonga a vida útil dos equipamentos e reduz custos decorrentes de manutenções emergenciais.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



A medida atende ao interesse público ao garantir a continuidade das ações de fomento à produção agrícola local, alinhando-se às metas institucionais de apoio ao desenvolvimento rural sustentável e à melhoria da produtividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e fornecimento de peças originais e compatíveis com os modelos e marcas dos implementos agrícolas em uso, assegurando a reposição imediata de componentes desgastados ou danificados.

O escopo abrange o fornecimento, transporte e entrega no endereço da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com posterior instalação pelas equipes técnicas municipais.

A execução permitirá restabelecer a plena capacidade operacional dos equipamentos, mitigando riscos de paralisação e garantindo que o cronograma de atendimento às propriedades rurais seja cumprido.

O resultado esperado é a manutenção da eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, com impacto positivo na produtividade agrícola local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem fornecidos devem ser originais ou compatíveis com as marcas e modelos dos implementos agrícolas existentes, de modo a assegurar perfeita adaptação e desempenho.

O fornecedor deverá garantir que os produtos atendam às especificações técnicas do fabricante, observando padrões de qualidade e segurança.

A contratação seguirá os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a observância da conformidade técnica e da compatibilidade com os equipamentos em uso.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores que atendem às especificações técnicas exigidas e praticam valores compatíveis com o mercado local e regional.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento único, com entrega integral dos itens no prazo estabelecido em contrato.

O fornecedor será responsável pelo transporte e acondicionamento adequado das peças, garantindo que sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A instalação será realizada por equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, após conferência e aceite formal dos produtos entregues.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será conduzida por servidor designado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que atuará como gestor e fiscal do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao gestor acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências e adotar medidas corretivas quando necessário.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer no endereço da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo máximo definido em contrato, em dias úteis e horário comercial.

O recebimento será provisório, condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, passando a definitivo após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal, e comprovação do recebimento definitivo, observando o prazo estipulado em contrato e a legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor e de natureza específica, cuja urgência e peculiaridade justificam a adoção do procedimento simplificado.

Serão exigidos do fornecedor documentos de habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.425/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

2055: Manutenção da Patrulha Agrícola;

33903917000000: Manutenção e Conservação De Máquinas e Equipamentos.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 03 de outubro de 2025.

GERSON PEREIRA
Prefeitura Municipal de Tio Hugo-RS
Secretário de Agricultura e meio Ambiente

GERSON PEREIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente